

Ofício nº 202 (SF)

Brasília, em 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Beto Mansur  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para revisão dessa Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2016, constante dos autógrafos em anexo, que “Susta a Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que ‘Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016’”.

Atenciosamente,

\*D1640196\*

D1640196

Susta a Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que “Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016”.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que “define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de março de 2015.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

\*D1640196\*

D1640196